

**PORTARIA COREN – RO Nº 399 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021.

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Coren-RO nº 001/2021;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Coren-RO nº 002/2021;

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº 032/2022/DA.;


**CONSIDERANDO** os Processos Administrativo nº 424/2021, sob a ementa: Solicitação de análise da prescrição de débitos referente as anuidades de 2009 a 2014, que se encontram em processo de execução fiscal n. 0001855-40.2015.4.01.4101. Interessado(a): Zilda Farias da Silva Coren-RO nº 197432-TEC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Conselheiro **Dr. Régis André Georg** para emissão de parecer sobre solicitação de análise da prescrição de débitos referente as anuidades de 2009 a 2014, que se encontram em processo de execução fiscal n. 0001855 – 40.2015.4.01.4101, a ser apresentado na Reunião Ordinária de Diretoria do Coren-RO.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpre-se.



**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
Coren-RO nº 63592-ENF  
Presidente Coren-RO